



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2015

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação da Classificação Final** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 030/2015, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011, para atuação na Educação Indígena da Rede Municipal no ano letivo de 2016, conforme segue: **I – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:** A listagem contendo a Classificação Final dos candidatos, para consulta dos interessados, encontra-se afixada no Mural de Publicações da Secretaria de Educação do Município, bem como no site www.chapeco.sc.gov.br; **II – DO RESULTADO DA RECONSIDERAÇÃO E/OU REVISÃO:** Por ter sido julgado improcedente o pedido de reconsideração e/ou revisão de Nota Final (Classificação Preliminar) interposto por candidato(a) inscrito(a) sob n. 003, em nada se alteram os resultados anteriormente divulgados, ora ratificados na forma do item I do Edital de Classificação Final. O Parecer da Comissão, na íntegra, está à disposição do(a) impetrante no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do Município, situada na Rua Jonas Rauen, 53-E, Centro, CHAPECÓ/SC a partir da presente data; **III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Nos termos dos itens 11 e 12 do Edital de Abertura, a **Escolha de Vagas** dar-se-á conforme necessidade do Município, no dia **02 de fevereiro de 2016**, às **14:00h**, nas dependências da Secretaria de Educação, situada no endereço acima indicado, permitindo-se a escolha por procuração (instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante), com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador). LUCIANO JOSÉ BULIGON. Prefeito Municipal. Chapecó (SC), em 29 de janeiro de 2016.